



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



QUARTO ADITAMENTO Nº 131/2013 AO CONVENIO 005/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00 8819/2013

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº. 005/09, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,
PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES.

Pelo presente instrumento de
convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO
DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno,
situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº.
46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito
Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado,
residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da
cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob
nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, sediada na cidade de São
Paulo, na Rua Tabapuã, 540 - Itaim, inscrita no CNPJ sob nº.
61.600.839/0001-55, representada neste ato por seu
Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Sr.
Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, casado, administrador de
empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 16.459.046-
SSP/SP e do CPF nº. 076.443.238-9, com base no **Processo
administrativo nº. 8819/13**, têm entre justo e avançado o
presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições
que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



1º LUGAR 2012

QUARTO ADITAMENTO Nº 131/2013 AO CONVENIO 005/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00 8819/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor referente à contribuição social, previsto na cláusula Quinta do Termo de Convênio, foi atualizado, passando a mesma ao valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por estudante/mês.

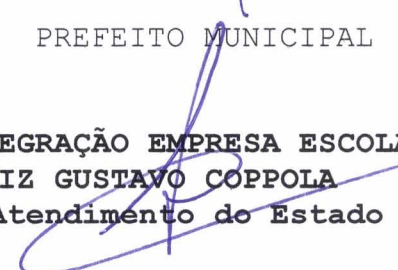
CLÁUSULA Terceira: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 JUN 2013


JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
LUIZ GUSTAVO COPPOLA

Superintendencia de Atendimento do Estado de São Paulo

Testemunhas:

1- 

Nome: Sueli Isabel Tomelin

RG: 9.934.373

CPF: 834.932.638-72

2- 

Nome:

RG: 19.837.638

CPF: 091.789.208-92